

## CONCURSO DE JARDINS – REGULAMENTO

O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras para escolha dos Jardins inscritos no concurso.

O concurso tem por objetivo incentivar e valorizar o cuidado dos joinvilenses com suas áreas de jardins, escolhendo o mais belo para cada categoria aqui descrita.

O evento é uma realização da Prefeitura de Joinville por meio das Secretarias de Cultura e Turismo e de Agricultura e Meio Ambiente.

### **DAS INSCRIÇÕES**

Art. 1º - Poderão inscrever-se no concurso, jardins situados no Município de Joinville.

Art. 2º – Período de inscrições:

- 26/10/2021 até 05/11/2021

Art. 3º – Cada participante poderá inscrever 1 (um) jardim por categoria.

Art. 4º – Serão 09 (nove) categorias, conforme segue:

I – Jardim Residencial Urbano;

II – Jardim Residencial Rural;

III – Jardim Escolar;

IV – Jardim de UBSF;

V – Jardim Empresarial;

VI – Jardim de Edifício Residencial;

VII – Jardim de Edifício Comercial;

VIII – Jardim de Praças (Parceria Verde);

IV – Canteiros ou Rotatrias (Parceria Verde);

PARÁGRAFO ÚNICO: Como destaque, será premiado um jardim dentre todas as categorias, o de maior destaque na diversidade de tipos de flores e cores (mais florido e colorido), denominado “Exuberância em Flores”.

Art. 5º – As Inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas através do link <https://www.joinville.sc.gov.br/eventos/inscricao-concurso-de-jardins-2021-novembro-das-flores-em-joinville>, que estará disponível no site da Prefeitura de Joinville.

Art. 6º – Cada Categoria será limitada a 15 inscrições, sendo considerada a ordem cronológica de inscrição.

Art. 7º – Não serão aceitas, em qualquer hipótese, fichas de inscrições incompletas e efetuadas após a data de encerramento das mesmas.

## **DO JULGAMENTO**

Art. 8º – A avaliação dos jardins ficará a cargo de uma Comissão Julgadora que será composta por 05 (cinco) avaliadores, sendo dois da SAMA (Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente) um da SECULT (Secretaria de Cultura e Turismo) e 2 da AJAO (Agremiação Joinvilense de Amadores de Orquídeas).

Art. 9º – Todos os Jardins inscritos deverão ser visíveis da calçada onde constam o endereço localizado.

Art. 10º – A Comissão Julgadora visitará os jardins inscritos **sem** datas e horários marcados.

Art. 11º – Para o julgamento dos jardins serão levados em consideração pela Comissão Julgadora, os seguintes quesitos:

- a) Manutenção: será avaliado o estado de manutenção do jardim como um todo;
- b) Harmonia: será avaliada a harmonia entre cada planta e o espaço do jardim com um todo;
- c) Recursos Paisagísticos: será avaliado o aspecto visual global do jardim e os recursos utilizados, tais como: recursos naturais, decks, pergolados, fontes e lagos, pedras, vasos, floreiras, entre outros;
- d) Vigor e Estado das plantas: será avaliado o aspecto saudável das flores, folhagens e gramados;

e) Dimensão do Jardim/Canteiro: será avaliado a extensão do espaço.

Art. 12º – Serão premiados os jardins em 1º lugar, 2º lugar e 3º lugar de cada categoria.

Art. 13º – Na eventualidade de empate na somatória das notas finais, fica a cargo da Comissão Julgadora avaliar e deliberar, de acordo com os critérios expostos.

Art. 14º – Não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão da Comissão de Julgamento.

- Para cada quesito será atribuída uma pontuação de 01 (um) a 05 (cinco), sendo a nota final igual à somatória das pontuações de todos os quesitos de cada um dos membros da Comissão Julgadora.

## **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Art. 15º – A divulgação dos resultados será no dia 24/11/2021 às 16hs pelo site da Prefeitura.

Art. 16º – A premiação ocorrerá no dia 26/11/2021 na Galeria dos Prefeitos, na Prefeitura Municipal de Joinville, com a presença apenas dos ganhadores do concurso.

## **DA PREMIAÇÃO**

Art. 17º – Serão entregues placas de reconhecimento para os 3 (três) primeiros de cada categoria, junto com um certificado de participação. O jardim ganhador do prêmio “Exuberância em Flores” receberá uma placa diferenciada que poderá ser colocada no Jardim identificando seu mérito.

Art. 18º – Todos os participantes receberão certificados online via e-mail.

## **UTILIZAÇÃO DE IMAGENS DOS PARTICIPANTES**

Art. 19º – Os participantes autorizam a utilização de sua imagem, bem como as imagens dos jardins para comunicação e divulgação.

Art. 20º – A localização dos jardins vencedores poderá ser divulgada para a apreciação pública e da imprensa.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 21º – Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se fizerem necessários, deverão ser solicitados à SAMA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente na Unidade de Parques, Praças e Rearborização Pública, pelo telefone (47) 3026 5429 das 8hs às 14hs.

Art. 22º – Os casos omissos e demais situações deste regulamento, serão resolvidos pela Comissão de Julgamento, e de suas decisões não caberão recursos.